

## Parecer nº 80/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0037869/2024-17

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: FAUSTO CARANZANO BRAGA		CPF/CNPJ: 004.999.436-00
Endereço: AV. JOSÉ PAULINO DA COSTA - 617		Bairro: CRUZ PRETA
Município: ALFENAS	UF: MG	CEP: 37132-204
Telefone: (35) 3294-4571	E-mail: cadastro.car.ambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3       Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: BARREIRO	Área Total (ha): 26,20
Registro nº: 42.656, Livro: 2, Comarca: ALFENAS	Município/UF: ALFENAS /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101607-5E1A.FB65.5EF3.4D49.BD2E.F181.662A.E9D2	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	108	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	108	un	412192.00 m E	7626613.00 m S

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		7,87

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - pastagem		7,87

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		4,91	m <sup>3</sup>
Madeira nativa		11,45	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/10/2024

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de solicitação de informações complementares: 29/10/2024.

Data do recebimento de informações complementares: 14/11/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 19/11/2024

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 108 espécimes de árvores nativas em aproximadamente 7,87 ha, com rendimento de 4,91 m<sup>3</sup> de Lenha Nativa e 11,45 m<sup>3</sup> de Madeira nativa, na propriedade BARREIRO no município de Alfenas-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim             Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim             Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim             Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

### **Análise complementar:**

Foi considerado para fins de análise a volumetria apresentada na planilha nº101751021. Para efeito de taxas, foram recolhidas taxas com valores que superam os devidos, não causando, assim, danos ao erário.

### **Taxa de Expediente:**

Valor de taxa devida: R\$ 696,32.

Valor total da taxa recolhida: R\$ 696,92, dividida em:

- R\$ 665,24, DAE nº1401344595715, quitado em 03/10/2024;
- R\$ 31,68, DAE nº 1401345654430, quitado em 23/10/2024;

### **Taxa florestal:**

Valor de taxa devida: R\$ 601,52.

Valor total da taxa recolhida: R\$ 626,67, dividida em:

- R\$ 166,20, DAE nº 2901344595667, quitado em 04/10/2024;
- R\$ 393,74, DAE nº 2901345654209, quitado em 23/10/2024;
- R\$ 66,73, DAE nº 2901346853019, quitado em 14/11/2024;

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,87 ha, localizada na propriedade Barreiro no município de Alfenas-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado o uso interno do empreendimento e/ou incorporado ao solo.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### **Taxa de reposição florestal:**

Valor de taxa devida: R\$ 518,26.

Valor total da taxa recolhida: R\$ 545,02, dividida em:

R\$ 138,03, DAE nº 1501344595543, quitado em 03/10/2024;

R\$ 364,17, DAE nº 1501345653920, quitado em 24/10/2024;

R\$ 42,82, DAE nº 1501346852993, quitado em 14/11/2024.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 19/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100430947** e o código CRC **9713A26F**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0037869/2024-17

SEI nº 100430947